



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2024, REFERENTE A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA 4/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E FELIPE RUARO CONSTANTINO ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **FELIPE RUARO CONSTANTINO ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 26.690.308/0001-08, situada na Rua Jucelino Kubitschek, 50, Centro, CEP 85.635-000, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **FELIPE RUARO CONSTANTINO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 086.220.159-47 e Cédula de Identidade nº 105010460, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 114/2024, de 07 de maio de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$361.664,49 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), sendo para o item 03 R\$152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para o item 04 R\$70.502,63 (setenta mil, quinhentos e dois reais e sessenta e três centavos), para o item 06 R\$99.361,86 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) e para o item 08 R\$39.300,00 (trinta e nove mil, trezentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Contratada que relatou que para a execução das reformas foram realizados serviços não previstos inicialmente no projeto e na planilha, além disso, possui o aceite do departamento de contabilidade e da empresa responsável pela elaboração dos projetos, além de termo de instrução dizendo que o aditivo está amparado na Lei nº 14.133/21. Portanto o valor aditivado foi de R\$50.064,49 (cinquenta mil e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2024.

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**FELIPE RUARO CONSTANTINO ME
FELIPE RUARO CONSTANTINO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg:

2. _____
Rg: